

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

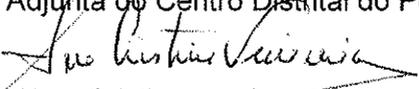
Caducidade do Alvará n.º 4/2001 emitido em 27 de agosto de 2001, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Casinha dos Heróis, Atividade de Tempos Livres, Lda” propriedade de “A Casinha dos Heróis, Atividade de Tempos Livres, Lda”, sito na Rua Heróis de Ultramar n.º 1142, 4430 – 342 Vilar de Andorinho – Vila Nova de Gaia

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2013/07/01, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 4/2001 emitido em 27 de agosto de 2001, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “A Casinha dos Heróis, Atividade de Tempos Livres, Lda”, propriedade de “A Casinha dos Heróis, Atividade de Tempos Livres, Lda”, sito na Rua Heróis de Ultramar n.º 1142, 4430 – 342 Vilar de Andorinho – Vila Nova de Gaia, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 09 de agosto de 2013

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)